



A DIÁSPORA INDÍGENA NO SUBMÉDIO RIO SÃO FRANCISCO (SÉCULO XIX): A EXPERIÊNCIA DA DIÁSPORA DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS NOS SERTÕES DO MOXOTÓ E PAJEÚ E NAS ILHAS DO RIO SÃO FRANCISCO.

Carlos Fernando dos Santos Júnior

Mestre em História pela UFPE

Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE-PE)

carlosfernando_1984@yahoo.com.br

A história das populações indígenas no sertão nordestino deve ser compreendida através das relações sócio-históricas e ambientais entre a diversidade étnica da região e o Rio São Francisco. A história do São Francisco caminha ao lado da história indígena de seus habitantes originários. Pois ambos (o rio e os indígenas) sofreram os impactos históricos advindos da colonização portuguesa. Fenômeno histórico marcado pela incorporação desigual do interior do Brasil e de seus povos originários ao projeto colonial europeu de domínio (territorial e político) e ocidentalização das terras americanas.

O Submédio Rio São Francisco possui uma área de 168.528 km², isto corresponde a 26% do território da região do Rio São Francisco. Nele estão localizados os sertões de Pernambuco e da Bahia. Localizado no Semiárido Brasileiro, o Submédio Rio São Francisco enfrenta secas periódicas e o bioma predominante é a Caatinga. Todavia, por mais que haja uma escassez de chuvas, a região possui fontes perenes de água doce. Como exemplos o Rio São Francisco, os rios Moxotó e Pajeú (Pernambuco) e os brejos de altitudes como a Serra Negra (Tacaratu-PE), com seus olhos d'água e mata densa, esses brejos oferecem temperaturas amenas e solo fértil. As ilhas do São Francisco possuem uma maior quantidade de terras férteis e uma abundância de água ao seu redor. Essas ilhas permitiram a fixação permanente de núcleos urbanos maiores (vilas, aldeias e povoados) e atividades econômicas extensivas (fazendas e pecuária).

A bacia hidrográfica do Rio São Francisco foi o espaço mais antigo de colonização do interior do Brasil. Por ser navegável, o Rio São Francisco permitiu as primeiras viagens de reconhecimento do interior da colônia. Gabriel Soares de Sousa (1587) foi



responsável pela primeira descrição da região, nela detalhou-se as primeiras informações das populações indígenas da região. Nos séculos XVII e XVIII, a colonização do Sertão do São Francisco foi estimulada pela Coroa Portuguesa, através da fundação de povoados, vilas, aldeamentos, fazendas e o fomento da pecuária.

Com o continuo avanço da ocupação portuguesa pela bacia do São Francisco, os contatos com os nativos se intensificavam. E inevitavelmente, os conflitos violentos entre os colonizadores e os indígenas ocorreram. Conflitos motivados pelas disputas por recursos naturais do Semiárido (terras e água), a escravização e o trabalho indígena. Já no aspecto político, o Estado português implementou uma legislação voltada para inserção dos indígenas na lógica do projeto colonial.

No século XIX, no pós-independência, a política indigenista do Brasil Império gradativamente se transformou em anti-indígena. Cujas suas marcas foram a usurpação de terras indígenas, a invisibilização do índio na sociedade nacional e a negação dos direitos indígenas naquele período. Os trezentos anos de colonização portuguesa seguida do anti-indigenismo no Brasil Império produziram mudanças territoriais para as populações indígenas no São Francisco, principalmente, a perda de seus territórios tradicionais e o deslocamento forçado para outros lugares.

A proposta do artigo é a compreensão da experiência da diáspora vivenciada pelas populações indígenas no Sertão São Francisco na transição da colônia para o Império. E como tal experiência contribuiu para a construção do “acervo de experiências históricas” indígenas para manutenção de seus territórios, territorialidades e identidades. Para o melhor entendimento da proposta deste trabalho tomamos emprestados dois conceitos, o de “Zonas de Contato” (PRATT, 1999) e de “Diaspora” (CASHMORE, 2000) enquanto categoria social.

Na obra *Olhos Imperiais* Mary Louise Pratt conceitua as Zonas de Contato das seguintes maneiras:

“(…) Espaços sociais onde culturas díspares se encontram, se chocam, se entrelaçam uma com a outra, frequentemente em relações extremamente assimétricas de dominação e subordinação – como o colonialismo, o escravagismo, ou os seus sucedâneos ora praticados



em todo o mundo”; “(...) Ao espaço de encontros coloniais, no qual as pessoas geográfica e historicamente separadas entram em contato umas com as outras e estabelecem relações contínuas, geralmente associadas a circunstâncias de coerção, desigualdade radical e obstinada” (PRATT, 1999, pp. 27 e 31).

Já o conceito de “Diáspora”, pegamos emprestado do *Dicionário de relações étnicas e raciais* de Ellis Cashmore. O autor traz diferentes noções para o entendimento do significado de “diáspora”. No entanto vamos nos ater ao sentido de “diáspora” enquanto “Categoria Social”:

“(...) *Por serem associadas a um deslocamento forçado, vitimização, alienação e perda (negativo); (...) descrever qualquer comunidade transnacional, ou seja, uma comunidade cujas redes sociais, econômicas e políticas atravessam as fronteiras das nações-estado (Atualmente).*” (CASHMORE, op. cit., p. 169. *Grifo Nosso*)

Esses dois conceitos ajudam na compreensão que, o Rio São Francisco foi a “Zona de Contato” entre a diversidade étnica dos povos indígenas no sertão e imigração dos colonos vindos do litoral. Um encontro marcado pela violência que o projeto colonial português ofereceu aos indígenas na região, que desorganizou as estruturas sociais e territorialidades próprias daquelas populações. Submetendo-as a uma vigilância por parte dos agentes coloniais e a sua inserção na sociedade colonial, numa condição subalterna de escravizados, aldeados, bárbaros e etc.

Essa experiência de contato foi violenta e por meio dela populações indígenas foram escravizadas ou transferidas para aldeamentos, missões ou vilas. As “Diásporas” vivenciadas pelos indígenas no Sertão do São Francisco, em diferentes épocas (séculos XVII, XVIII e XIX), tinham como sinal o deslocamento forçado (compulsório) para novos territórios gerenciados por colonos, padres missionários e autoridades civis. Os nativos forçados a se retirarem de seus territórios tradicionais tomaram dois caminhos: a incorporação ao mundo colonial ou a resistência.



A experiência da “diáspora indígena” naquele sertão foi o produto da colonização do Rio São Francisco. Tal experiência exigiu dos nativos a construção coletiva de estratégias de resistência e negociação diversificadas. Para uma “experiência de resistência” bem sucedida os índios no Sertão do São Francisco precisaram recriar e reelaborar as suas culturas frente ao processo de colonização, que além de deletério também promovia a destruição sociocultural.

O conceito de “diáspora indígena” proposto neste artigo pretende dialogar com outros dois conceitos da antropologia, o *Processo de Territorialização e a Mistura* de João Pacheco de Oliveira (2004). Conceitos fundamentais para a compreensão da reelaboração das expressões socioculturais dos indígenas no Sertão do São Francisco. Segundo João Pacheco, o *Processo de Territorialização*:

(...) é precisamente o movimento pelo qual um objeto político-administrativo - nas colônias francesas seria a 'etnia', na América espanhola as 'reducciones' e 'resguardos', no Brasil as 'comunidades indígenas' - vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais (inclusive as que o relacionam com o meio ambiente e com o universo religioso) (Ibidem, p. 24).

Entre os séculos XVIII e XIX, os índios no São Francisco vivenciaram o *primeiro processo de territorialização* caracterizado pelas “misturas” étnicas entre os índios com outros grupos sociais. A “primeira mistura” ocorreu nas missões catequéticas nas Ilhas do São Francisco na primeira metade do século XVIII. Nela diferentes culturas e línguas nativas foram atraídas para os aldeamentos, e uma vez reunidas, elas foram submetidas à sedentarização e a catequese.

Já a “segunda mistura” ocorreu no período do Diretório Pombalino. No qual os aldeamentos foram transformados em vilas, os padres foram substituídos por civis e os casamentos entre índios e brancos foram permitidos. Assim, favorecendo a “fixação de colonos brancos dentro dos limites dos antigos aldeamentos” (Ibidem, p. 25). Já a



“terceira mistura” ocorreu na segunda metade do século XIX, quando os governos provinciais extinguiram oficialmente os antigos aldeamentos, permitindo na sequência que as câmaras municipais das províncias incorporassem as terras e bens dos indígenas aos seus patrimônios (Ibidem, p. 26).

A política indigenista da Coroa Portuguesa transferiu compulsoriamente essas populações de seus territórios tradicionais para outros territórios, cuja gestão estava nas mãos de colonos, padres ou autoridades civis. Isso obrigou os índios no sertão a reelaborarem as suas relações com seus territórios, a relação com o controle territorial imposto pela colonização e as suas relações com outros segmentos da sociedade colonial. Para entender essas relações entre o homem e o seu território, no nosso caso os índios e seus territórios, o conceito de “Territorialidade” de Claude Raffestin (1993) é bem elucidativo.

Para o autor a territorialidade é "a maneira pela qual as sociedades satisfazem, num determinado momento, para um local, uma carga demográfica e um conjunto de instrumentos também determinados, suas necessidades em energia e em informação" (Ibidem, p. 161). Em síntese, a territorialidade para Raffestin é “sentimento de pertencimento há um determinado lugar, cuja identidade individual ou coletiva se liga ao espaço” (SANTOS JÚNIOR, 2015, p. 40).

Ao longo do século XVIII a resistência armada indígena foi a resposta inicial contra a política colonialista no sertão, marcadamente de invasão de terras e desorganização das culturas nativas. Mas foi no século XIX que as estratégias indígenas se tornam mais sofisticadas. Assim, os povos indígenas no Nordeste fizeram uso de "Acervos de Experiências" comuns: “(...) cotidianamente vividas e historicamente construídas e reconstruídas, tendo como referências as tradições culturais dos grupos indígenas aí reunidos, tornava os habitantes dos aldeamentos diferentes dos regionais com que vivem em contato” (DANTAS; SAMPAIO; CARVALHO, 1992, p. 446).

Todas as experiências citadas, a territorialidade e a territorialização devem ser conectadas a uma experiência comum a todas as populações indígenas no Brasil, a “Experiência de Diáspora”. Essa experiência desdobrou-se em outras como a escravidão, as guerras, a resistência, a catequização, a “mistura” interétnica e etc. Vivenciada coletivamente e transmitida para as gerações seguintes. No caso dos



indígenas na bacia do Rio São Francisco, identificamos três “experiências diaspóricas”: a primeira ocorrida entre o final do século XVII e primeira metade do século XVIII; a segunda durante a implantação do Diretório Pombalino (1759-1761); e a terceira na primeira metade do século XIX.

A primeira experiência de diáspora ocorreu na primeira fase da colonização do Sertão do São Francisco, iniciada na primeira metade do século XVII, a partir da instalação de fazendas de gado ao longo do curso do Rio São Francisco e seus afluentes. Vale ressaltar que os caminhos de penetração para aquele sertão já eram conhecidos desde o final do século XVI, quando Gabriel Soares de Sousa subindo pela foz do São Francisco adentrou pelo seu sertão e contactou algumas das populações nativas da região (SOUSA, 2000, p. 26).

Neste primeiro momento da conquista do São Francisco, já ocorreriam os primeiros conflitos entre os “Tapuias”¹ e os pecuaristas nas regiões das Jacobinas e Rodelas (Sertão baiano). Para minorar a beligerância daquele contexto, tanto indígenas e colonos precisaram construir uma forma peculiar de relacionamento baseada em acordos de compadrio, “agregamento” de índios não aldeados e negociação. Marcos Galindo nomeou esse tipo de relacionamento de “Alianças Introdutórias” (GALINDO, 2017, p. 132).

No final do século XVII e começo do XVIII, após a expulsão dos holandeses do litoral, o Estado retoma sua política de conquista do interior do Brasil, patrocinando a interiorização da sociedade colonial. Na qual o excedente populacional da zona açucareira seria transferido para São Francisco, juntamente com o gado, com a finalidade de povoamento (SILVA, K., 2003). Nesse período de maior intensificação da conquista e expansão da pecuária pelos sertões do Nordeste ocorreu o mais duradouro

¹ O termo *Tapuia* é uma noção historicamente construída (PUNTONI, 2002, p. 68) que para generalizar e homogeneizar, contribuindo para descaracterização cultural das populações indígenas no Sertão. Dessa forma, o Sertão era habitado por diversos grupos étnicos distintos, entre os quais destacavam-se os *cariris* e *tarairís* (Ibidem, 81). Essas populações não eram homogêneas, apresentando diferenças tanto no seu aspecto físico quanto na sua vida econômica, política e sociocultural que mantinham rixas com outras etnias agravadas pelos colonizadores (PIRES, 2004, p. 32).



movimento de resistência indígena, denominada pela historiografia brasileira de *Guerras dos Bárbaros* (PUNTONI, 2002).

Iniciado no final do século XVII, no Sertão do Recôncavo Baiano (Jacobina e nos rios das Contas, Vaza Barris, Orobó, Jacuípe e Salitre) e rapidamente se espalhou para outros sertões. Alcançando o Rio São Francisco (PE), Cariris Velhos (PB) e Rio Açu (RN). Já o seu desfecho aconteceu na década de 1720 com a derrota dos índios rebeldes e pacificação dos demais povos nativos (SANTOS JUNIOR, op. cit., p.35).

Nesse contexto de “guerra”, coube aos os padres missionários de diferentes ordens (jesuítas, capuchinos, franciscanos e etc.) e suas missões desempenhar a função de proteção dos índios e de suas novas terras (aldeamentos) contra o assédio de moradores brancos dos povoados e fazendas próximas. Esses colonos apossavam os indígenas aldeados com o intento de escraviza-los ou tomar as suas terras.

Contudo, cabe uma observação de Suely Maris Saldanha (2002). Para autora, apesar dos aldeamentos missionários terem protegidos os índios contra a escravidão e manter uma economia comunitária de produção. Eles foram responsáveis pela “desestruturação da relação indígena como seu meio ambiente”, desorganização “dos elementos tradicionais das culturas indígenas”, “menosprezo as suas noções de territorialidade” e descaracterizando “outros territórios como áreas de ocupação indígena, liberando terras para colonização” (SALDANHA, 2002, p. 89).

A segunda experiência de diáspora ocorreu durante a implantação do Diretório Pombalino, transformando as missões nas ilhas do Rio São Francisco nas vilas de Assunção e Santa Maria na segunda metade do século XVIII. O diretório foi criado pelo Alvará de 3 de maio de 1757 para o Estado do Grão Pará e Maranhão, e em 17 de agosto de 1758 outro Alvará estendeu a sua ação para todo o Estado do Brasil (GALINDO, 2011).

O objetivo do Diretório era promover a secularização da civilização dos índios, substituindo os padres missionários por leigos que ocupavam cargos de diretores e mestres escola. Os antigos aldeamentos foram transformados em vilas, permitiu-se o casamento entre índios e brancos que residissem nas mesmas, o ensino da língua portuguesa tornou-se obrigatório. Essas medidas visavam transformar as vilas de índios



em núcleos de povoamento, urbanização e desenvolvimento econômico para o interior do Brasil (ALMEIDA, R. H., 1997).

A política pombalina da fundação dessas vilas efetivaria a presença da metrópole nos “sertões”, expandindo as “fronteiras internas” da Coroa, e transformando elas em áreas de domínio territorial do Estado. Ao mesmo tempo, essa política invisibilizava o índio da sociedade – homogeneizando-o com as camadas pobres – e liberava terras para “à ocupação territorial” (SALDANHA, op. cit., pp. 91-92). Apesar do seu discurso paternalista, o diretório não pretendia preservar as diversas identidades indígenas, mas promover a criação de um “estrato mestiço” (GALINDO, 2017, p. 331), promovendo a “mistura” entre brancos e índios via “casamentos interétnicos” (OLIVEIRA, 2004, p. 25).

Outra característica da aplicação do diretório – com implicações na territorialidade e territorialização dos indígenas no Sertão – foi a desorganização do trabalho missionário e a exploração da mão de obra indígena das vilas pelos diretores leigos, fato que causou a fuga dos índios das vilas fundadas pelo diretório (LOPES, 2005). No caso dos índios no São Francisco, eles responderam as mudanças através da resistência armada, fugas das vilas, retorno aos seus territórios tradicionais na Serra Negra (Rio Moxotó) e no Vale do Rio Pajeú, e agregação as fazendas próximas.

Como Marcos Galindo bem pontuou, na segunda metade do século XVIII havia poucas opções de escolha para índios, eles se “integravam” ao “processo colonial” ou seriam declarados “*de corso*”, termo utilizado à época para designar nomadismo e qualificar os fugitivos, arredios, levantados e de alguma forma resistentes ao processo colonial” (GALINDO, 2017, p.341).

No caminho da luta armada, muitos indígenas abandonaram as vilas passaram a atacar fazendas no São Francisco e nas ribeiras do Moxotó e Pajeú. Essa resistência alcançou outros “sertões”, como Penedo (Alagoas), Rodelas (Bahia), Buíque e Ararobá (Pernambuco) e Piancó (Paraíba). As populações indígenas acusadas de “corso” foram os Paratiós, Pipipães, Oguês (Gueguês/Oês), Xocós (Chocós) e Manguezas. Para acabar com essa resistência, submeter as etnias rebeladas a ordem e obriga-las a se reunirem nas novas vilas, bandeiras foram autorizadas pelo governo de Pernambuco.



No ano de 1760, o Diogo Lobo da Silva (Governador da Capitania de Pernambuco e suas anexas) ordenou ao Sargento-Mor Jerônimo Mendes da Paz a perseguir esses grupos. Ele já se encontrava na região do São Francisco desde 1759, na incumbência de reunir os índios das extintas missões nas vilas de Assunção e Santa Maria. Além do trabalho de reunião dos indígenas nas novas vilas, o citado Sargento-mor também perseguiu os “índios de corso”. Para tanto, ele organizou bandeiras que aturam em todos os “sertões” da região, sendo assistido por colonos com patentes militares e tropas indígenas das extintas missões.

Nesse novo contexto, após findadas essas bandeiras, as vilas de Assunção e Santa Maria foram edificadas. Nelas foram reunidos tanto aquelas populações nativas que se acomodaram as ordens do Estado quanto aquelas arredias. Em 1761, os índios de Assunção e Santa Maria vivenciavam sua territorialização e reorganização de sua territorialidade.

A Vila de Assunção foi erigida na Ilha Pambu (antiga Missão dos índios Kariris). Nela foram reunidos 713 indígenas dos etnônimos Procás, Brancararus (Pankararús), Pacuruba, Oês (Gueguês), Xocós (Chocós), Pipipães e Manguezas. Na Vila de Santa Maria foram assentados 668 índios das antigas missões extintas pelo Diretório que pertenciam as nações Coripó, Karacoi, Kariri, Tamaqueus e Umã trazidas da Serra Negra (Moxotó) (SANTOS JÚNIOR, 2015, pp. 171-172).

Na primeira metade do século XIX, as populações indígenas nas citadas vilas e aquelas que residiam na Serra Negra e no Vale do Pajéu passaram por uma terceira experiência diaspórica. Na qual, essas populações nativas experimentaríamos tanto as experiências vivenciadas durante a implantação do diretório quanto outras novas, próprias do século XIX. Com seus desdobramentos, permanências e rupturas de seus processos históricos. Naquele período, não ocorreram mudanças significativas na política indigenista em Pernambuco. Apesar da abolição oficial do Diretório Pombalino para o Grão-Pará e Maranhão no ano de 1798, em Pernambuco e nas suas capitanias anexas o Diretório dos Índios continuava vigente como política indigenista (LOPES, 2011), No entanto, com



adaptações feitas pelo Governador de Pernambuco, Diogo Lobo da Silva, para ajustá-lo a realidade dos Sertão do São Francisco².

Todavia, à medida que o século XIX avançava, a política indigenista do Brasil Império gradativamente deixava de ser uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras submetidas aos interesses do Estado e de poderes locais. O diretório reconhecia os direitos dos índios as suas terras, mas o Ato Adicional de 1834 concedeu poderes às Assembleias Legislativas Provinciais "de legislarem, cumulativamente com a Assembleia e o Governo Geral, sobre a catequese e civilização do indígena" (CUNHA, 1992, p. 137-138).

Assim, a política assimilacionista do Diretório Pombalino foi substituída pelo anti-indigenismo da segunda metade daquele século. Duas novas políticas foram instituídas, uma de caráter integracionista dos índios a sociedade nacional – na condição de cidadãos sem direito a terra (MOREIRA, 2010) – e a outra de apropriação de terras indígenas quando transformadas em terras devolutas (CUNHA, op. cit., e CARVALHO, 2012). As leis em questão foram respectivamente o *Regulamento das Missões de 1845*³ e a *Lei de Terras de 1850*⁴. A primeira "consolidou o processo de expropriação de suas terras nos mais variados e distantes lugares do Império" (SAMPAIO, 2009, p. 187). Já a segunda permitiu aos governos provinciais recomendarem a extinção dos aldeamentos sobre o argumento que os indígenas estavam “confundidos na massa da população civilizada” (SILVA, I. B. P., 2011, p. 330).

Nesse contexto histórico de transformações os povos indígenas no São Francisco acionaram seus “Acervos de Experiências Históricas” (DANTAS; SAMPAIO; CARVALHO, op. cit., p. 446) construídos, compartilhados coletivamente desde o século anterior. Acionados num período histórico específico, marcado pelos esbulhos de suas terras e o processo de invisibilização da identidade indígena. Em pleno século XIX, os indígenas da região faziam o uso das estratégias de resistência, negociação e

² SILVA, Diogo Lobo da. "Direção com que inteiramente se devem regulara os índios das novas villas e lugares. Erectos nas aldeias da capitana de Pernambuco e suas annexas". In: **Revista do IHGB**, Rio de Janeiro, n. 46, p. 125-171, 1883.

³ Decreto nº 426 de 24/07/1845, que criou o *Regulamento acerca das Missões de catechese, e civilisação dos Índios*

⁴ Lei n. 601, homologada em setembro de 1850, mas só publicada em 1854 quando foi criada a Repartição das Terras Públicas.



acomodação aprendidas no tempo dos aldeamentos missionários e na instalação das vilas de Assunção e Santa Maria.

A utilização dos “velhos” e “novos” “acervos de experiências” indígenas ocorreria num momento delicado. Além do processo de invisibilização e esbulho das terras indígenas, o século XIX para o Sertão do São Francisco foi de prolongados períodos de severas secas. Secas que afligiram todo o Semiárido nordestino. Estiagens prolongadas que afetaram índios, brancos, escravos, povoados, vilas, fazendas e animais. As secas no Submédio São Francisco colocavam as terras indígenas sobre pressão.

Fazendeiros da região desejavam ocupar ou tomar posse dessas terras para a criação de gado ou o aforamento. Pois elas possuíam dois recursos naturais indispensáveis para sobrevivência, terras férteis e água. Então, os conflitos e disputas entre índios e pecuaristas eram pelo controle das fontes de água doce e as terras férteis, localizadas em territórios indígenas. Diante desse quadro, os índios no São Francisco precisaram adequar seus “acervos de experiências” e suas territorialidades a uma situação socioambiental de escassez de água. A necessidade de negociar e fazer alianças com não indígenas era fundamental para territorialização nesse novo contexto.

Entre os anos de 1801 e 1840, conflitos ocorreram entre os fazendeiros nas vilas de Cabrobó, Tacaratu, Flores e Floresta e as populações indígenas nos rios Pajéu, Moxotó e nos riachos do Navio, Terra Nova e Brígida (SANTOS JÚNIOR, op. cit., p. 101). As populações indígenas acusadas de atacarem fazendas e povoados eram dos etnônimos Pipipã e Umã na Serra Negra (Rio Moxotó) e os Chocó, Oê (Gueguê) e Umã no Vale do Pajéu (COSTA, v. 5, 1987, p.165-171).

Na primeira metade do século XIX, o Diretório dos Índios de Pernambuco foi o instrumento legal de pacificação dos indígenas não aldeados no Moxotó e Pejéu. Outro dado importante foi reintrodução do trabalho missionário para o aldeamento dos índios Chocó, Pipipã, Oê e Umã. Para isso, o Governo da Capitania de Pernambuco autorizou dois frades capuchinhos italianos no trabalho de catequese e fundação de missões religiosas.

O Primeiro foi o Frei Vital de Frescarollo que fundou uma Missão na Aldeia do Olho d'Água da Gameleira na Serra Umã (Pajeú) e a Aldeia do Jacaré na Serra Negra (FRESCAROLLO, 1883). O segundo missionário foi o Frei Angelo de Nisa que



substituiu Frescarollo no trabalho catequético com os índios das citadas aldeias. No ano de 1806, Angelo de Nisa transferiu os índios da Missão do Olho d'Água da Gameleira e Aldeia do Jacaré para nova Missão da Baixa Verde (Vale do Rio Pajéu) em razão de novos conflitos. No ano de 1812, por ordem régia foi concedida “meia légua de terras em quadra” para fundação da Missão de Nossa Senhora das Dores da Baixa Verde⁵.

Dentro dos “acervos de experiências” adquiridas pelos indígenas no São Francisco a negociação, aproximação pacífica e alianças com religiosos e moradores foram estratégias viáveis naquele momento. Em 1802, o morador Joaquim Inácio de Siqueira relatou a visita de índios na sua fazenda que solicitavam terras para seu aldeamento. Após essa visita, Joaquim Inácio foi visitar esses índios no lugar chamado Cancalacó⁶, acompanhado pelo seu irmão Luiz (Luiz Rodrigues de Siqueira), o vaqueiro Manoel Machado e o Vigário de Cabrobó (João de Santana Rocha). A partir de um contato amistoso proporcionado pelos índios, Joaquim Inácio os autorizou a residirem no Sítio do Macaco (Aledia do Macaco⁷) na Serra Negra⁸.

No caso dos indígenas nas vilas de Assunção e Santa Maria, as suas experiências históricas tinha uma singularidade em relação aos índios da Serra Negra e no Pajéu. Os índios dessas vilas vivenciavam uma “experiência de mistura” marcada pela gradativa presença de moradores brancos e fazendeiros vizinhos que se apossavam irregularmente das terras das vilas e os seus demais patrimônios, a exemplos as reses e os arrendamentos das ilhas. Diante disso, a territorialização em Assunção e Santa Maria precisou de ressignificação. Pois, os índios dessas vilas precisavam refinar suas estratégias de resistência e negociação.

Assim eles incorporaram aos seus “acervos” as táticas da negociação, pressão política nas câmaras das vilas e o uso de requerimentos. Com a intenção de impedir, denunciar e retardar a espoliação de suas terras e outras violências dos moradores brancos que abusavam do poder político local. No ano de 1823, ocorreu uma disputa entre brancos e

⁵MJPE. Comarca de Flores Cx. 381 ROR 05/03/1814, fl. 50-51.

⁶ Esse local se trata da Fazenda Cancalacó que no ano de 1760 ocorreu um conflito com os Pipipães e Paraquiós(Paratiós), no contexto das bandeiras punitivas para aplicação do Diretório Pombalino (SALDANHA, op. cit., p. 57).

⁷Atualmente Localizada no Território Indígena Kapinawá. (<http://www.ufpe.br/nepe/povosindigenas/kapinawa.htm> Acesso em :06/02/2014).

⁸ APEJE. Correspondência para a Corte, CC 12. Carta, Jardim 15/03/1802, fls. 270-271.



índios na Vila de Assunção em razão da nomeação do novo Diretor da Vila, João da Silva Santiago, que administraria os bens da citada vila⁹. Tal conflito impediu a nomeação do novo Diretor¹⁰.

Essa querela se arrastou por anos e a Vila de Assunção permaneceu sem diretor. A solução da nomeação de um novo diretor para Assunção só aconteceu em 1828, quando Ouvidor Antônio de Araujo Ferreira nomeou Francisco Gomes de Sá como diretor interino dos índios de Assunção¹¹. Esse caso revela as disputas internas nas câmaras das vilas de índios, conflitos de interesses entre brancos e índios, e também entre indígenas. Muitos desses conflitos eram resolvidos por autoridades de instâncias superiores, mediante as denúncias feitas pelos próprios indígenas.

Francisco Jerônimo da Cruz era o Capitão dos Índios da vila e denunciou vários abusos cometidos por brancos contra os índios. Uma dessas denúncias foi contra José Francisco Coelho, administrador dos gados e da fazenda da Vila de Assunção. A acusação contra ele foi de usar a violência contra homens e mulheres indígenas, fazendo uso de “bôlos e xicotadas” para despejar os índios de suas ilhas¹².

A partir da década de 1830, o assédio de moradores brancos vindo de fora crescia, pois eles estavam interessados em se apossarem das terras das citadas vilas, à revelia das leis da época. A pressão sobre tomar posse dessas terras aumentava com o passar dos anos, muitas vezes os interesses políticos dos moradores brancos prevaleciam no debate político. No ano de 1838, a Assembleia Legislativa Provincial aprovou e, o Presidente da Província, Francisco do Rego Barros sancionou o Decreto de Lei n° 58 que extinguiu as vilas de Assunção e Santa Maria, e as suas terras passariam para o patrimônio da recém criada Vilas da Boa Vista¹³ (atual município de Santa Maria da Boa Vista).

⁹ APEJE. Câmaras Municipais, CM 04. Ofício, Vila de Assunção 16/08/1823, fl. 258.

¹⁰ APEJE. Câmaras Municipais, CM 06. Ofício n. 11, Vila de Assunção 24/09/1825, fl. 57v.

¹¹ Ouvidores das Comarca, OC 05. Ofício (cópia n° 3), Garanhuns 27/03/1828fl. 75.

¹² APEJE. Ouvidores das Comarcas, OC 05. Requerimento, Vila de Assunção 12/02/1828, fl. 64

¹³ APEJE. CLDPPE. Decreto n° 58 de Francisco do Rego Barros sobre a extinção das vilas de Assunção e Santa Maria. Publicado em 19/04/1838. In: Coleção de Leys, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, dos anos de 1835 e 1836. Tomo1: Recife: Typografia de M. F. de Farias, 1856, p. 135.



As consequências dessa Lei apenas se manifestaram em 1845, na disputa judicial entre a Câmara da Vila da Boa Vista e os índios das vilas extintas¹⁴. Em 1851, os índios de Assunção solicitavam ao Juiz Municipal de da Vila Cabrobó tomarem posse de algumas ilhas da antiga Missão do Pambu para plantarem e criarem gado¹⁵. No ano de 1870, o Capitão dos Índios da Aldeia de Assunção (Bernardino de Sena Angelim) enviou um abaixo assinado dos índios de Assunção para a Diretoria Geral dos Índios de Pernambuco.

Nesse abaixo assinado era solicitado a demissão do Diretor da Aldeia e sua substituição por Berlamino Ferreira Padilha. A motivação para demissão daquele diretor foi que ele deixava desprotegidos os indígenas e arrendava as ilhas da Aldeia aos donos de gados da vizinhança¹⁶. Por meio de requerimentos os indígenas de Assunção e Santa Maria solicitavam o reconhecimento como proprietários daquelas terras e a ilegalidade do processo de extinção das suas vilas.

Este artigo apresentou algumas das várias experiências históricas das populações indígenas no Sertão do São Francisco. E como o processo de espoliação das terras indígenas da região exigiu dos nativos a reelaboração das suas estratégias de resistência e negociação, de forma a construir um múltiplo “acervo de experiências” diretamente ligadas com suas territorialidades e com a experiência da territorialização dos índios no Nordeste.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ALMEIDA, Rita Heloisa de. **O Diretório dos Índios**: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da ordem imperial**: a elite política imperial. **Teatro das Sombras**: a política imperial. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012

¹⁴ APEJE. Câmaras Municipais, CM 23. Ofício, Vila da Boa Vista 13/01/1845, fl. 107 e 108. APEJE. Juízes Municipais, JM 2B. Ofício, Comarca da Boa Vista 02/03/1845, fl. 74.

¹⁵ APEJE. Juízes Municipais, JM 5. Ofício, Vila de Cabrobó 08/05/1851, fl. 239.

¹⁶ APEJE. Diversos II, DII 19. (1861-1871), Abaixo-Assinado, Aldeia de Assunção 15/01/1870, fl. 158.



CASHMORE, Ellis. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000.

COSTA, F. A. Pereira da. **Anais pernambucanos**. 1701-1739. Recife: Arquivo Público Estadual, v. 5, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **Legislação indigenista no século XIX**. São Paulo: Edusp, 1992.

DANTAS, Beatriz G.; Sampaio, José Augusto; Carvalho, Maria do Rosário. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1992, p. 431-456.

FRESCAROLLO, Fr. Vital de. [1802]. Informações sobre os índios bárbaros dos Certões de Pernambuco. In: **Revista do IHGB**, Rio de Janeiro, n. 46, p. 103-119, 1883

GALINDO, Marcos. A submergência tapuia. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). **A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 167-215.

_____. **O governo das almas: a expansão colonial no país dos tapuias (1651-1798)**. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

LOPES, Fátima Martins. As mazelas do Diretório dos índios: exploração e violência no início do século XIX. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). **A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 241-265.

_____. **Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII**. Recife: UFPE, 2005. (Tese Doutorado em História).

MOREIRA, Vânia Maria Lousada. De índio a Guarda Nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836). In: **Topoi**, v. 1, p. 127-142. Jul.-dez., 2010.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: _____. **A viagem de volta:**



etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa livraria, 2004, p.13-42.

PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Resistência indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial**: legislação, conflito e negociação nas vilas pombalinas. Recife: UFPE, 2004. (Tese Doutorado em História).

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec: Edusp: Fapesc, 2002.

PRATT, Mary Louise. **Os olhos do império**: relatos de viagem e transculturação. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SALDANHA, Suely Maris. **Fronteiras dos Sertões: conflitos e resistência indígena em Pernambuco na época de Pombal**. Recife, UFPE: 2002. (Dissertação em História).

SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil imperial. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (Orgs.). **O Brasil Imperial**. Vol. I: 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 177-206.

SANTOS JÚNIOR, Carlos Fernando dos. **Os Índios nos Vales do Pajeú e São Francisco**: historiografia, legislação, política indigenista e os povos indígenas no Sertão de Pernambuco (1801-1845). Recife: UFPE, 2015. (Dissertação Mestrado em História).

SILVA, Diogo Lobo da. "Direção com que inteiramente se devem regulara os índios das novas villas e lugares. Erectos nas aldeias da capitana de Pernambuco e suas annexas". In: **Revista do IHGB**, Rio de Janeiro, n. 46, p. 125-171, 1883.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. O Relatório de 1863 e a expropriação das terras indígenas. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). **A presença indígena no Nordeste**: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 327- 345.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. "**Nas solidões vastas e assustadoras**": os pobres do açúcar e a conquista do Sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Recife: UFPE, 2003. (Tese Doutorado em História).



SOUSA, Gabriel Soares de. **Tratado descritivo do Brasil em 1587**. 9ª ed. Recife: Fundaj, Ed. Massangana, 2000.